

LEI MUNICIPAL 455/2021, de 06 de Dezembro de 2021

Ementa: Regulamenta nome de Rua na Sede do Município

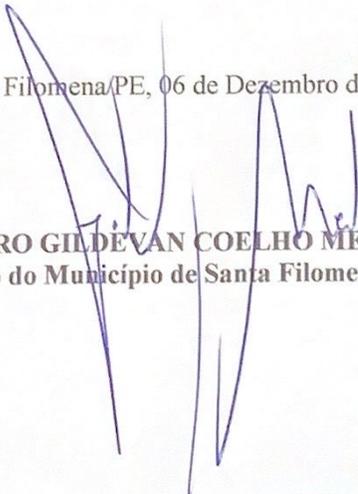
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **Rua Luzia Pereira da Silva**, conhecida como a Rua que da acesso ao conhecido “Morro do Bibi”, na sede do Município.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua, como forma assim de externar a sua nomenclatura para coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 06 de Dezembro de 2021.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena-PE